



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

INDICAÇÃO: 1686/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.

Indica ao Poder Executivo, por meio do Demutran, que interceda junto ao DETRAN/CE e à Superintendência de Obras Públicas – SOP, a fim de viabilizar estudo técnico para a instalação de semáforos com tempo para pedestres na CE-060 (Avenida Doutor Mendel Steinbruch), no trecho que atravessa o Município de Maracanaú, abrangendo o Conjunto Industrial, Cidade Nova, Pajuçara, Pajuçara Park e Jardim Bandeirantes, em especial nos pontos de maior fluxo e risco de acidentes.

O(a) Vereador(a) subscrito(a), no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a seguinte Indicação ao(à) Exmo.(a) Sr.(a) Roberto Soares Pessoa Prefeito, para viabilizar estudo técnico e instalação de semáforos com tempo para pedestres na CE-060 (Avenida Doutor Mendel Steinbruch), no trecho que atravessa o Município de Maracanaú, abrangendo especialmente os pontos de maior fluxo e risco de acidentes, a saber:

- Rotatória do Conjunto Industrial;
- Rotatória do Assaí Atacadista;
- Igreja Nossa Senhora da Conceição;
- Rotatória da Padaria Real;
- Proximidades das empresas Hidrotintas e Del Rio;
- Proximidades da empresa Vicunha.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 6 de Outubro de 2025.

Assinado eletronicamente na data: 06/10/2025
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.30

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

A CE-060, oficialmente denominada Avenida Doutor Mendel Steinbruch, é uma das principais vias que cortam o Município de Maracanaú, concentrando grande fluxo de veículos e pedestres, sobretudo em trechos onde se localizam empresas, comércios, escolas, igrejas e áreas residenciais. No entanto, a ausência de semáforos



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE
com tempo para pedestres representa um risco constante, comprometendo a segurança viária e a mobilidade urbana.

A instalação dos dispositivos solicitados permitirá:

- Segurança para pedestres, reduzindo o risco de acidentes;
- Acessibilidade universal, assegurando o direito de travessia a idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida;
- Incentivo à mobilidade ativa, favorecendo o deslocamento a pé e de bicicleta;
- Organização do trânsito, reduzindo conflitos entre veículos e pedestres;
- Cumprimento do princípio da proteção à vida, previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

Trata-se, portanto, de uma medida de impacto imediato na preservação da vida, que proporcionará mais tranquilidade, qualidade de vida e segurança para moradores, trabalhadores e estudantes que transitam diariamente pela CE-060 (Avenida Doutor Mendel Steinbruch), consolidando o compromisso do Poder Público com um desenvolvimento urbano sustentável e humanizado

Câmara Municipal de Maracanaú
www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12192

